



Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/N.º 164, de 14 de julho de 2000 e art.21, inciso XIV do Regimento Interno do Conselho Diretor, aprovado pela Resolução n.º 69, de 23 de agosto de 2000, e tendo em vista a decisão adotada em sua 20ª Reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2008, considerando que o Projeto de Assentamento Ventura, Código SIPRA TO0091000, situado no município de Piraquê, neste Estado, encontra-se consolidado, tendo sido executadas as ações previstas no Art. 13º da Instrução Normativa n.º 02, de 20 de março de 2001;

Considerando que o Projeto de Assentamento Ventura, código SIPRA TO0091000, criado pela Portaria/INCRA/SR(26)/Nº 006 de 02 de abril de 1996, com área de 7.659,0410 ha, e 158 unidades agrícolas familiares, localizado no município de Piraquê, Estado do Tocantins, que após medida e demarcada aumentou-se para 7.834,6349 ha, com 153 unidades agrícolas familiares, cuja alteração se deu através de Portaria de Retificação.

Considerando que este Assentamento foi consolidado de acordo com a Resolução/CDR/SR(26)/Nº 03 de 27 de maio de 2002 publicado no Diário Oficial da União Nº 102, seção 01, pág. 125, 29 de maio de 2002;

Considerando que ficou acordado a prorrogação para conclusão da consolidação do Projeto em pauta conforme Resolução/CDR/SR(26)/Nº 005 de 24 de setembro de 2003 publicado no Diário Oficial da União Nº 196, seção 01, pag. 88, de 09 de outubro de 2003;

Considerando que algumas ações tais como: infra-estrutura básica de interesse coletivo compreendendo as vias de acesso internamente às parcelas, meios de acesso ao abastecimento de água nas parcelas, rede tronco de energia elétrica nas parcelas não foram concluídas devido a insuficiência de dotação de recursos orçamentários para esta SR, nestes períodos;

Considerando que o processo titulação e de destinação de bens móveis e imóveis remanescentes não foi concluído;

Considerando a necessidade de recuperação das habitações e a construção de banheiros e fossas sépticas;

Considerando que a Licença Ambiental do Projeto de Assentamento ainda não foi obtida;

Considerando que a Assistência Técnica, Social e Ambiental é fundamental para o fortalecimento dos aspectos organizativos, sociais e produtivos das famílias assentadas;

Considerando que estes serviços e ações são fundamentais para alcançar o desenvolvimento rural sustentável proposto pelo II PNRA; e

Considerando finalmente o grande volume de trabalho desta SR que impossibilitou a conclusão da consolidação do referido Projeto nos prazos anteriormente previstos, resolve:

I - Prorrogar o prazo previsto no inciso I da Resolução/CDR/SR(26)/TO/Nº 005, de 24 de setembro de 2003, para 31 de dezembro de 2011, para conclusão dos serviços e ações acima consideradas.

II - Ficam inalteradas os demais Artigos da Resolução/CDR/SR(26)/TO/Nº 005, de 24 de setembro de 2003.

III - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO FORZANI
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 25 DE JULHO DE 2008

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado do Tocantins, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inciso XIV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/N.º 164, de 14 de julho de 2000 e art.21, inciso XIV do Regimento Interno do Conselho Diretor, aprovado pela Resolução n.º 69, de 23 de agosto de 2000, e tendo em vista a decisão adotada em sua 20ª Reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2008, considerando que o Projeto de Assentamento Cachoeira, Código SIPRA TO0006000, situado no município de Sandolândia, neste Estado, encontra-se consolidado, tendo sido executadas as ações previstas no Art. 13º da Instrução Normativa n.º 02, de 20 de março de 2001;

Considerando que o Projeto de Assentamento Cachoeira, código SIPRA TO0006000, criado pela Portaria/MIRAD/Nº 730 de 19 de agosto de 1988, com área de 4.972,0000 ha, e 60 unidades agrícolas familiares, localizado no município de Sandolândia, Estado do Tocantins, que após medida e demarcada diminuiu-se para 4.732,9574 ha, com 43 unidades agrícolas familiares, cuja alteração se deu através de Portaria de Retificação.

Considerando que este Assentamento foi consolidado de acordo com a Resolução/CDR/SR(26)/Nº 09 de 20 de setembro de 2001 publicado no Diário Oficial da União Nº 189, seção 01, pag. 90, de 02 de outubro de 2001;

Considerando que ficou acordado a prorrogação para conclusão da consolidação do Projeto em pauta conforme Resolução/CDR/SR(26)/Nº 06 de 16 de setembro de 2002 publicado no Diário Oficial da União Nº 186, seção 01, pag. 114, de 25 de setembro de 2002;

Considerando uma nova Resolução em que prorroga o prazo para a conclusão da consolidação do Projeto em pauta conforme Resolução/CDR/SR-26/TO/Nº 03 de 15 de outubro de 2004 publicada no Diário Oficial da União Nº 204, seção 01, página 90, de 22 de outubro de 2004;

Considerando que algumas ações tais como: infra-estrutura básica de interesse coletivo compreendendo as vias de acesso internamente às parcelas, meios de acesso ao abastecimento de água nas parcelas, rede tronco de energia elétrica nas parcelas não foram concluídas devido a insuficiência de dotação de recursos orçamentários para esta SR, nestes períodos;

Considerando que o processo titulação e de destinação de bens móveis e imóveis remanescentes não foi concluído;

Considerando a necessidade de recuperação das habitações e a construção de banheiros e fossas sépticas;

Considerando que a Licença Ambiental do Projeto de Assentamento ainda não foi obtida;

Considerando que a Assistência Técnica, Social e Ambiental é fundamental para o fortalecimento dos aspectos organizativos, sociais e produtivos das famílias assentadas;

Considerando que estes serviços e ações são fundamentais para alcançar o desenvolvimento rural sustentável proposto pelo II PNRA; e

Considerando finalmente o grande volume de trabalho desta SR que impossibilitou a conclusão da consolidação do referido Projeto nos prazos anteriormente previstos, resolve:

I - Prorrogar o prazo previsto no inciso I da Resolução/CDR/SR(26)/TO/Nº 03, de 15 de outubro de 2004, para 31 de dezembro de 2011, para conclusão dos serviços e ações acima consideradas.

II - Ficam inalteradas os demais Artigos da Resolução/CDR/SR(26)/TO/Nº 03, de 15 de outubro de 2004.

III - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO FORZANI
Superintendente

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 119, inciso VIII, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/n.º 69, de 19 de outubro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Sítio, com área de 2.625,9116 ha, localizado no Município de Palmas/TO, no Estado do Tocantins, declarado de interesse social para fins de Reforma Agrária pelo Decreto de 10/04/2007, cuja imissão de posse se deu em 14/07/2008; e

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam à análise no Processo INCRA/SR-26/TO/Nº 54400.001626/2006-53, e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Sítio, com área de 2.625,9116 ha (dois mil seiscentos e vinte e cinco hectares e noventa e um ares e dezesseis centiares), localizado no Município de Palmas, no Estado do Tocantins que prever a criação de 66 (sessenta e seis) unidades agrícolas familiares;

Art. 2º - Criar o Projeto de Assentamento Sítio, Código SIPRA TO0432000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT e a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD do INCRA.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO FORZANI

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 9, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2008

09/09/2008 - 09h00 às 12h00
- Comissão de Conselhos (Apresentação do Plano de Capacitação de Conselheiros, discussão de diretrizes para construção do Plano de Comunicação Social do CNAS e outros)
14h00 às 18h00
- Comissões de Financiamento (apresentação dos programas de proteção básica e especial e benefícios no PPA e outros);
- Comissão de Política (discussão/avaliação do BPC na Escola e outros);
- Comissão de Normas (discussão de revisão de normas e outros).
18h00 às 19h00
- Presidência Ampliada
10/09/2008
09h00 às 09h30
- Aprovações das atas da 1ª Reunião Extraordinária e da 159ª Reunião Ordinária do CNAS e da pauta;
- Informações da Presidência/Secretaria Executiva, Conselheiros, MDS e CIT
09h30 às 10h30
- Discussão sobre a VII Conferência Nacional de Assistência Social
10h30 às 12h00
- Reunião Ampliada
13h00 às 17h30
- Julgamento de processos
17h30 às 18h00
- Relato da Presidência Ampliada
18h00 às 18h15

- Escolha do Coordenador da Comissão de Ética, conforme disposto no §2º do art. 25 do Regimento Interno
11/09/2008
09h00 às 10h00
- Relato da Comissão de Conselhos
10h00 às 11h00
- Relato da Comissão de Financiamento
11h00 às 12h00
- Relato da Comissão de Política
12h00 às 13h00
- Relato da Comissão de Normas
14h00 às 18h00
- Discussão sobre a competência do CNAS estabelecida no inciso IV do art. 18 da LOAS

VALDETE DE BARROS MARTINS
Presidente do Conselho

JULGAMENTO DE PROCESSOS - PLENÁRIA

1) Processo n.º 71010.001526/2007-11 - AÇÃO SOCIAL DA DIOCESE DE CAJAZEIRAS - Cajazeiras/PB - CNPJ: 08.799.173/0001-23.

2) Processo n.º 71010.006959/2008-43 - ASAS DE SOCORRO - Anápolis/GO - CNPJ: 01.052.752/0001-69.

3) Processo n.º 71010.000234/2008-41 - ASSOCIAÇÃO ALIANÇA FEMININA - São Paulo/SP - CNPJ: 00.762.817/0001-05.

4) Processo n.º 71010.000235/2008-96 - ASSOCIAÇÃO ALIANÇA FEMININA - São Paulo/SP - CNPJ: 00.762.817/0001-05.

5) Processo n.º 71010.000236/2008-31 - ASSOCIAÇÃO ALIANÇA FEMININA - São Paulo/SP - CNPJ: 00.762.817/0001-05.

6) Processo n.º 71010.000237/2008-85 - ASSOCIAÇÃO ALIANÇA FEMININA - São Paulo/SP - CNPJ: 00.762.817/0001-05.

7) Processo n.º 71010.000238/2008-20 - ASSOCIAÇÃO ALIANÇA FEMININA - São Paulo/SP - CNPJ: 00.762.817/0001-05.

8) Processo n.º 71010.000239/2008-74 - ASSOCIAÇÃO ALIANÇA FEMININA - São Paulo/SP - CNPJ: 00.762.817/0001-05.

9) Processo n.º 71010.000100/2008-21 - ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ DE PARANAPANEMA - Parapanema/SP - CNPJ: 50.784.305/0001-00.

10) Processo n.º 71010.006934/2008-40 - ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES - Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 33.952.136/0001-50.

11) Processo n.º 71010.000258/2008-09 - CÁRITAS BRASILEIRA - Brasília/DF - CNPJ: 33.654.419/0001-16.

12) Processo n.º 71010.000118/2008-22 - CÁRITAS BRASILEIRA - Brasília/DF - CNPJ: 33.654.419/0001-16.

13) Processo n.º 71010.000119/2008-77 - CÁRITAS BRASILEIRA - Brasília/DF - CNPJ: 33.654.419/0001-16.

14) Processo n.º 71010.000182/2008-11 e 71010.005223/2008-58 - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE TELÉMAGO BORBA - Telémago Borba/PR - CNPJ: 75.686.360/0001-98.

15) Processo n.º 71010.005567/2008-67 - COMUNIDADE MISSIONÁRIA DE VILLAREGIA - COMI - Belo Horizonte/MG - CNPJ: 25.457.946/0001-02.

16) Processo n.º 71010.002944/2007-25 - FUNDAÇÃO ORSA - Barueri/SP - CNPJ: 74.502.550/0001-45.

17) Processo n.º 71010.000649/2007-34 - INSTITUTO DOS MISSIONÁRIOS SACRAMENTINOS DE NOSSA SENHORA - Manhumirim/MG - CNPJ: 22.295.638/0001-30.

18) Processo n.º 71010.002906/2007-72 - LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE - Porto Alegre/RS - CNPJ: 92.965.417/0001-07.

19) Processo n.º 71010.007014/2008-49 - MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO - Novo Hamburgo/RS - CNPJ: 90.831.660/0001-07.

20) Processo n.º 71010.000318/2008-85 - NÚCLEO ASSISTENCIAL ECLETICO MARIA DA CRUZ - Ipatinga/MG - CNPJ: 33.517.041/0001-22.

21) Processo n.º 71010.000086/2005-12 - OBRA KOLPING DO BRASIL - São Paulo/SP - CNPJ: 44.041.218/0001-60.

22) Processo n.º 71010.001386/2004-38 - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - Guaratinguetá/SP - CNPJ: 48.555.775/0001-50.

23) Processo n.º 71010.002188/2004-91 - PESTALOZZI BRASÍLIA - Brasília/DF - CNPJ: 00.506.964/0001-06.

24) Processo n.º 71010.003012/2007-08 - VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA - Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 33.544.354/0001-56.

25) Processo n.º 71010.003014/2007-99 - VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA - Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 33.544.354/0001-56.

26) Processo n.º 71010.003015/2007-33 - VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA - Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 33.544.354/0001-56.

27) Processo n.º 71010.003029/2007-57 - VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA - Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 33.544.354/0001-56.

28) Processo n.º 71010.003016/2007-88 - VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA - Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 33.544.354/0001-56.

29) Processo n.º 44006.001368/2001-08 - SECONCI - SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Brasília/DF - CNPJ: 03.656.261/0001-52.